



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2008

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luílio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guilomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESA
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Francielly Maria Bersani de Castro**
- **Vitor Vandresen Militão**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2008

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 080 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em garrafa de vidro durante as festividades de final de ano e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a realização do Evento “Show da Virada”, que acontecerá na Praça Castelo Branco, neste Município, das 20h do dia 31/12/2024 às 04h do dia 01/01/2025;

Considerando a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física dos participantes das festividades de final de ano, nos mesmos moldes das medidas adotadas em grandes eventos no Município;

Considerando que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas para consumo fora dos estabelecimentos comerciais em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro pode causar lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos;

Considerando as medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro, por estabelecimentos comerciais e por vendedores ambulantes, pelo período de realização do Evento “Show da Virada”, que acontecerá na Praça Castelo Branco, neste Município, das 20h do dia 31/12/2024 às 04h do dia 01/01/2025.

Parágrafo único. Ficam mantidos os horários de funcionamento dos estabelecimentos até o limite fixado em seus Alvarás de Funcionamento.

Art. 2º. Em caso de descumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto, será determinada a imediata suspensão da comercialização, bem como o responsável, identificado na hora da autuação, será encaminhado à autoridade policial para lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, conforme previsto no art. 268 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 3º. A fiscalização dos estabelecimentos comerciais e demais atribuições previstas neste decreto são de competência da Polícia Militar.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas que

infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 31 de dezembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
Pregão Presencial Nº 039/2023

Termo de Encerramento do Contrato administrativo nº 069/2024 - Processo Administrativo nº 183/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.495.891/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 069/2024, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato Administrativo juntamente com o Termo Aditivo foi de R\$ 394.276,77 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2024.
Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
Carta Convite Nº 009/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 022/2023 - Processo Administrativo nº 037/2023 - Carta Convite nº 009/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CLAUDINEI EMILIO DOS SANTOS - MEI**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2008

Página 3 de 4

inscrita no CNPJ/MF nº 29.121.554/0001-29.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 022/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **CLAUDINEI EMILIO DOS SANTOS - MEI**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), foi executado na sua totalidade..

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 31 de Dezembro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
Pregão Presencial Nº 004/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 020/2023 - Processo Administrativo nº 018/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **F. I. BOAVENTURA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.322.270/0001-99.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 020/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a **F. I. BOAVENTURA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato juntamente com o Termo Aditivo foi de R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 31 de Dezembro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023
Pregão Presencial Nº 038/2022

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 085/2023 - Processo Administrativo nº 105/2022 - Pregão Presencial nº 038/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.188.998/0001-40.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 085/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 32.368,80 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
Carta Convite Nº 046/2022

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 146/2022 - Processo Administrativo nº 153/2022 - Carta Convite nº 046/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.011.741/0001-36.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 146/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato juntamente com os Termos Aditivo foi de R\$ 613.764,00 (Seiscentos e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais), foi executado um total de R\$ 612.968,30 (Seiscentos e doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), ficando um saldo de R\$ 795,70(setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL
MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURTADOS - MS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2008

Página 4 de 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 Pregão Presencial Nº 031/2024

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 049/2024 - Processo Administrativo nº 091/2024 - Pregão Presencial nº 031/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **MARCOS CHAMORRO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.930.187/0001-89.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 049/2024**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **MARCOS CHAMORRO - MEI**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 49.238,50 (Quarenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 Carta Convite Nº 044/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 001/2024 - Processo Administrativo nº 191/2023 - Carta Convite nº 044/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **T SENG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.499.725/0001-77.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 001/2024**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **T SENG ENGENHARIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato juntamente com o Termo Aditivo foi de R\$ 198.677,49 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), foi executado um valor de R\$ 198.677,45 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), ficando um saldo de R\$0,4 (quatro centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022 Carta Convite Nº 044/2022

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 145/2022 - Processo Administrativo nº 151/2022 - Carta Convite nº 044/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **VOLKSDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.248.779/0001-82.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 145/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **VOLKSDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 146.918,14 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e quatorze centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7c21-3793-b814-bb51-b8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Glória de Dourados (MS), Edição nº 2008, ano VII, veiculado em 31 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR (CPF ***105661**) em 31/12/2024 às 12:28:50 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7c21-3793-b814-bb51-b8>